



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000340

DECRETO Nº 8.001, DE 19 DE dezembro DE 1997

Aprova o Orçamento da autarquia INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ para 1998 e dá outras providências

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Este decreto aprova o Orçamento da Autarquia Instituto de Previdência do Município de Taubaté para o exercício de 1998 na forma proposta pela sua Presidência, a preços de agosto de 1997, estimando as receitas em R\$ 24.100.000,00 (vinte e quatro milhões e cem mil reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações, serão, se necessário, mensalmente atualizados pela variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado editado pela Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A atualização se fará na data em que divulgado o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a este decreto, obedece a seguinte classificação econômica:

**RECEITAS CORRENTES**

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 20.500.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 671.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 1.900.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 129.000,00	R\$ 23.200.000,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 100.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ 800.000,00	<u>R\$ 900.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA		<u>R\$ 24.100.000,00</u>



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000341

**ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a este decreto, observando a demonstração por órgão e classificação econômica, a saber:**

**POR ÓRGÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	<u>R\$ 24.100.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	<u>R\$ 24.100.000,00</u>

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

**DESPESAS CORRENTES**

DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 3.060.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 19.970.000,00	R\$ 23.030.000,00

**DESPESAS DE CAPITAL**

INVESTIMENTOS	R\$ 70.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.000.000,00	<u>R\$ 1.070.000,00</u>

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		<u>R\$ 24.100.000,00</u>
--	--	--------------------------

**ARTIGO 4º - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado editado pela Fundação Getúlio Vargas, as atualizações monetárias determinadas por este decreto se farão com base na variação do IPC/FIPE - Índice de Preços ao Consumidor editado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.**

**ARTIGO 5º - Fica a Presidência do Instituto autorizada a adotar medidas para adequar os dispêndios do órgão e unidade orçamentária constante dos quadros que integram este decreto ao efetivo comportamento da receita.**

**ARTIGO 6º - Este decreto vigorará a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *19 de dezembro* de 1997, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *19 de dezembro* de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA